

Contrato de Compra de Periódicos no formato impresso

Editora Fórum Ltda., CNPJ nº. 41.769.803/0001-92, situada na Rua: Paulo Ribeiro Bastos, 211, Bairro: Jardim Atlântico, na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP: 31.710-430, cessionária dos direitos de edição, publicação e comercialização do produto relacionado no Objeto deste contrato, por seu representante legal, doravante denominada **CONTRATADA**, e **CONTRATANTE**, devidamente identificado no cadastro e na nota fiscal, celebram o presente **Contrato de Compra de Periódicos no formato impresso**, que se regerá, inclusive nos casos omissos, por toda legislação aplicada à espécie, especialmente as normas contidas no Código Civil Brasileiro (Lei 10.406/02 e alterações), no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90 e alterações) e no Decreto 7.962/13, conforme as cláusulas e condições a seguir expostas.

I. Definições

Para fins de execução deste contrato, as palavras e expressões contidas neste instrumento deverão ser entendidas de acordo com as seguintes definições:

1.1.**CONTRATADA**: Editora, cessionária dos direitos de edição, publicação e comercialização do objeto relacionado neste contrato,

1.2.**CONTRATANTE**: pessoa física ou jurídica, regularmente inscrita no CPF ou CNPJ, adquirente do objeto relacionado neste contrato, comercializado pela **CONTRATADA**,

1.3. **Produto**: periódico em formato impresso comercializado avulso ou por assinatura,

1.4. **Assinatura**: modo de aquisição do produto por sequência de números e de acordo com a sua periodicidade, conforme o período pré-estabelecido e escolhido pelo **CONTRATANTE** dentre as opções ofertadas pela **CONTRATADA**,

1.5.**Transação comercial**: compra pelo **CONTRATANTE** de produto comercializado pela **CONTRATADA**, através de telefone ou sítio eletrônico,

1.6.**Telefone**: Meio utilizado para realizar compras através de ligações de próxima ou longa distância,

1.7. **Sítio eletrônico**: página eletrônica ou endereço eletrônico www.editoraforum.com.br, operado via internet, no qual o **CONTRATANTE** pode visualizar os produtos ofertados, realizar transações comerciais e obter atendimento de solicitações referentes à informação, dúvida, reclamação,

1.8. **ECT**: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, responsável pela entrega dos produtos adquiridos pelo **CONTRATANTE**.

II. Objeto

Aquisição de periódico em formato impresso comercializado avulso ou por assinatura, conforme discriminado na Nota Fiscal.

III. Dos procedimentos

a) O cadastro do **CONTRATANTE** deverá ser realizado ou atualizado previamente a sua compra, por telefone ou pelo sítio eletrônico da **CONTRATADA**, mediante o preenchimento dos dados pessoais ou empresariais,

b) O CONTRATANTE aceita todos os termos e condições de comercialização do produto aqui previsto,

c) O pagamento pela aquisição do respectivo produto será na forma eleita pelo CONTRATANTE dentre aquelas disponibilizadas pela CONTRATADA, o qual deverá ser efetuado somente a favor da mesma,

d) O frete poderá ou não ser cobrado separadamente do CONTRATANTE, dependendo do valor total da compra e do local de entrega,

e) O prazo de entrega do pedido dependerá da sua disponibilidade ou periodicidade e publicação, da confirmação do pagamento ou da aprovação pela administradora do cartão de crédito/instituição financeira, bem como, do prazo de entrega da mala direta pela ECT, após a sua expedição,

e.1) O CONTRATANTE deverá informar a CONTRATADA, de forma que comprove ter-lhe dado ciência, caso não receba o produto adquirido dentro do prazo informado,

f) Se o produto já estiver disponível, a CONTRATADA lhe enviará no prazo de até 02 dias úteis após a emissão da nota fiscal,

f.1) Se o objeto do presente contrato for a assinatura de periódicos a serem lançados, o envio dos exemplares ocorrerá de acordo com a sua periodicidade e em até 30 dias após a sua publicação,

g) Na ocorrência de defeito no produto adquirido, o CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA dentro do prazo de até 90 dias da data do seu recebimento, pelo seu sítio eletrônico ou por outro meio que possa garantir a confirmação de recebimento, relatando todas as informações necessárias para a especificação do problema encontrado,

g.1) A coleta do respectivo produto é de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, para isso, o CONTRATANTE se compromete a proceder a sua entrega sem embaraços,

g.2) A CONTRATADA analisará o produto coletado e apresentará a sua manifestação, no prazo de até 05 dias úteis,

g.3) Caso a CONTRATADA confirme o defeito do produto sem a caracterização de culpa do CONTRATANTE e/ou de terceiros, desde que a reclamação tenha ocorrido dentro do prazo legal, realizar-se-á a substituição do produto por outro igual, dentro do prazo de até 30 dias corridos, se o produto ainda estiver disponível,

g.4) O frete de reenvio será cobrado novamente se o endereço fornecido pelo CONTRATANTE for incompleto ou errado e na ocorrência de sua ausência após 03 tentativas de entrega pela ECT,

h) O CONTRATANTE poderá exercer o direito de arrependimento do contrato, no prazo de 07 dias a contar do ato do recebimento do produto, se avulso, e no caso de assinatura, o prazo correrá a partir do ato do recebimento do primeiro número, desde que notifique a CONTRATADA dentro deste prazo pelo seu sítio eletrônico ou por outro meio que possa garantir a confirmação de recebimento,

h.1) Caso o pagamento tenha sido realizado através de cartão de crédito, a CONTRATADA comunicará imediatamente a instituição financeira ou a administradora do cartão ou similar, para que a transação seja cancelada sem lançamento na fatura do CONTRATANTE ou para que seja efetivado o estorno do valor, caso o lançamento na fatura já tenha sido realizado,

h.2) No caso de outras formas de pagamento como cartão de débito ou boleto, a CONTRATADA devolverá o valor, a partir do recebimento da notificação, através de depósito na conta bancária de titularidade do CONTRATANTE mediante

as informações dos seus dados completos (banco, agencia, conta...) para a realização da transação bancária,

i) Com exceção do exercício do direito de arrependimento pelo CONTRATANTE dentro do prazo legal, sob nenhuma outra hipótese haverá o cancelamento da compra e/ou da assinatura, bem como, a devolução dos valores já pagos e a suspensão do pagamento dos valores que por ventura ainda forem devidos.

IV. Do preço

Pela aquisição do produto relacionado no item II – Objeto, o CONTRATANTE pagará o valor total da Nota Fiscal para a CONTRATADA, de acordo com a forma de pagamento já estabelecida.

V. Da oferta

A CONTRATANTE garante o cumprimento da oferta de acordo com as informações publicadas no seu sítio eletrônico (www.editoraforum.com.br).

VI. Das obrigações do CONTRATANTE:

- a) informar com precisão todos os dados de cadastro necessários para a respectiva aquisição,
- b) realizar o pagamento do produto adquirido, conforme a nota fiscal, na forma e condições já estabelecidas,
- c) verificar as condições do produto assim que receber e cientificar a CONTRATADA caso não o receba,
- d) observar e seguir os procedimentos definidos neste contrato em caso de dúvidas, arrependimento, reclamações, contestações de entregas ou quaisquer outros questionamentos decorrentes desta compra.

VII. Das obrigações da CONTRATADA:

- a) facilitar o atendimento ao consumidor, assegurando o serviço adequado e eficaz por telefone ou no seu sítio eletrônico, que possibilite ao CONTRATANTE a resolução de demandas referentes à informação, dúvida, reclamação, suspensão ou cancelamento do contrato,
- b) emitir Nota Fiscal do produto,
- c) enviar o produto para o CONTRATANTE, caso já esteja disponível ou após a sua publicação conforme a sua periodicidade, através de mala direta pela ECT em até 02 dias úteis após a emissão da nota fiscal, sendo que, não será de sua responsabilidade, o atraso na entrega do pedido em decorrência de caso fortuito ou força maior,
- d) oferecer a garantia de troca, obedecendo aos limites dos prazos legais, desde que devidamente comprovado o defeito e descaracterizado a culpa do CONTRATANTE e/ou de terceiros,
- e) respeitar e atender o direito de arrependimento do CONTRATANTE, desde que ocorra no prazo legal.

VIII. Das disposições gerais

- a) A CONTRATADA poderá modificar a qualquer momento, os Termos e Condições deste Contrato, que passará a reger as futuras vendas,
- b) A CONTRATADA, em caso de inadimplemento do CONTRATANTE tomará as medidas judiciais cabíveis para receber os valores que lhe são devidos, atualizados monetariamente, além de multa e perdas e danos, sem prejuízo do apontamento do nome do CONTRATANTE nos órgãos de proteção ao crédito,
- c) Haverá rescisão do presente contrato, no caso de descumprimento de qualquer obrigação aqui pactuada pela Parte, desde que, após notificar a outra Parte, fique comprovado que esta não tomou nenhuma providência para a resolução do problema,
- d) Ambas as partes assumem o compromisso de emvidar os melhores esforços para solucionar amigavelmente as controvérsias que surgirem por qualquer questão relativa ao objeto deste contrato.

IX. Vigência

O presente contrato vigorará até a entrega definitiva dos produtos, objetos deste contrato e da quitação da compra pelo CONTRATANTE.

Fica eleito o foro da Comarca de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos do presente instrumento, com renúncia a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

Belo Horizonte/MG, de de 201

**Editora Fórum Ltda.
CONTRATADA**

CONTRATANTE

Testemunhas: